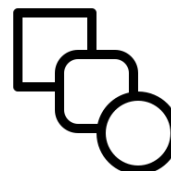


Plano de Ação – Ano letivo 2020/2021

- Estratégia de transição entre os três regimes do processo de ensino e aprendizagem: Presencial, Misto e Não Presencial -

- Versão 1.0 -



I – Introdução – Princípios Orientadores

- Observando a emergência, a atipicidade e a imprevisibilidade da conjuntura social e educativa decorrente da pandemia causada pelo COVID-19, e tendo em consideração o disposto nos documentos orientadores emanados pela Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE), Direção-Geral da Educação (DGE) e Direção-Geral da Saúde (DGS) articulados com o estabelecido nos documentos estruturantes internos do AEMGA elaborados para o contexto atual (designadamente, no Plano de Contingência, no Plano de Higiene e no Plano E@D, este na sua segunda versão datada de 3 de junho de 2020), foi elaborado o presente **Plano de Ação – AEMGA (PA)**, que prevê o protocolo e os mecanismos de ação necessários à implementação de cada um dos regimes presencial, misto ou não presencial, e eventual necessidade de transição entre os mesmos, ao longo do ano letivo de 2020/2021 (alínea a do Ponto 18 da RCM n.º 53-D/2020, de 20 de julho).
- A construção do presente **Plano de Ação – AEMGA (PA)** assenta na necessidade de agregar informação, facilitando a localização e o acesso ao conjunto de documentos já produzidos e a produzir na organização do ano letivo em conjuntura de pandemia por COVID-19.
- Trata-se de um documento em aberto/construção, que irá sendo objeto de atualizações decorrentes da necessidade de ir adaptando/adotando soluções e implementando orientações emanadas pela tutela/pela DGS e tendo em conta a evolução da situação epidemiológica local, regional ou nacional. Será, por isso, identificada com o número da versão, à medida que forem sendo produzidas (V1.0, V2.0...).
- Face ao contexto atual, e para o ano letivo 2020/2021, são considerados três regimes do processo de ensino e aprendizagem:
 - Presencial
 - Misto
 - Não Presencial.
- Determinam-se, assim, as (previsíveis) condições da transição de um regime para outro(s), sendo que as circunstâncias poderão acontecer com um grupo de alunos, numa turma/ano de escolaridade, num conjunto de turmas, numa escola ou em todo o Agrupamento, após serem ouvidas as autoridades competentes (Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares – DGEstE - e Direção-Geral da Saúde - DGS).

II - Regimes do processo de ensino e aprendizagem

a) Regime Presencial – O processo de ensino e aprendizagem desenvolve-se num contexto em que alunos e docentes estão em contacto direto, encontrando-se fisicamente nas escolas. Este regime será sempre considerado prioritário para os alunos até ao final do 2.º CEB, para os alunos beneficiários da Ação Social Escolar (ASE) que são identificados pelo AEMGA e pelos alunos considerados em risco e sinalizados pela CPCJ, pela equipa EMAEI e pelos docentes coordenadores dos Programas de Tutoria e Mentoria.

• (...) Enquanto regimes do processo de ensino e aprendizagem, o presencial, (...) **constitui o regime regra** (...) “ (Ponto 4 da RCM n.º 53-D/2020, de 20 de julho), tendo, por isso, as atividades letivas iniciado a 17 de setembro neste formato.

• (...) A **transição entre os regimes** previstos na presente resolução é solicitada à Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, que decide **após ser ouvida a autoridade de saúde competente.**” (Ponto 5)

• No âmbito da organização das atividades letivas e formativas, o apoio aos alunos para quem foram mobilizadas medidas seletivas e adicionais, de acordo com plano de trabalho a estabelecer pela Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI), em articulação com o **Diretor de Turma** ou o **Professor Titular de Turma** do aluno, deve ser assegurado em regime presencial, salvaguardando -se as orientações das autoridades de saúde (alínea c do Ponto 17 RCM n.º 53-D/2020, de 20 de julho).

[...]

• Na necessidade de **transição para um regime misto** do processo do ensino e aprendizagem, que garanta a consecução do Plano de Atuação, deverão ser previstas sessões de trabalho a distância que, preferencialmente, fomentem o trabalho colaborativo entre os alunos, através da utilização de ferramentas digitais (cf. Roteiro 8 Princípios Orientadores para a Implementação do Ensino a Distância (E@D) nas Escolas) - (Documento "Orientações para a Recuperação e Consolidação das Aprendizagens", p.29).

• Mantêm-se em atividades presenciais os alunos beneficiários identificados pela escola, em risco ou perigo, sinalizados pelas comissões de protecção de crianças e jovens, e aqueles para os quais a escola considere ineficaz a aplicação dos regimes misto e não presencial ou para outros alunos que, por razões diversas, tenham de permanecer na escola. Neste caso, professores tutores, em estreita ligação com o professor titular / conselho de turma, ficarão responsáveis pela garantia do apoio e acompanhamento destes alunos, no que diz respeito às atividades letivas.

• **Medidas de Organização e Funcionamento Geral** (Ver Nota Informativa interna do dia 8 de setembro)

• As decisões inframencionadas visam reduzir o contato/cruzamento entre os elementos da comunidade educativa, garantir o distanciamento mínimo entre alunos nas salas de aula, assim como minimizar a concentração de estudantes enquanto permanecem na escola (hora de entrada, intervalos e hora de saída).

1. Horário de funcionamento das atividades letivas

Educação Pré-Escolar

Período	Início	Termo
Manhã	9h00	12h00
Tarde	13h30	15h30

1.º Ciclo do Ensino Básico

Anos	Período	Início	Termo
1.º e 2.º ano	Manhã	9h00	12h00
	Tarde	13h30	15h30
3.º e 4.º ano	Manhã	9h00	13h00
	Tarde	14h30	15h30

- ✓ Desfasamento do horário dos intervalos e da hora de almoço

2.º/3.º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário

Turno da manhã	08h30-13h20
Turno da tarde	13h35-18h20

2. Gestão de espaços/horários (Ponto 9 da RCM n.º 53-D/2020, de 20 de julho) - Princípios: Implementar medidas de carácter pedagógico e assegurar o **cumprimento das orientações das autoridades de saúde**

a). Acesso aos edifícios e regras de circulação:

- ✓ Recomenda-se a chegada atempada à Escola das crianças/alunos, docentes e não docentes de forma a cumprir com os novos procedimentos de prevenção
- ✓ O acesso às instalações escolares será efetuado, sempre que possível, por entradas diferentes
- ✓ Todos os elementos da comunidade educativa devem aceder aos espaços escolares (interiores e exteriores), circulando sempre pela direita, de acordo com a sinalética horizontal e mantendo o distanciamento físico
- ✓ A permanência na Escola limitar-se-á à frequência das aulas, dos apoios e à refeição
- ✓ Desfasamento do horário dos intervalos e da hora de almoço

b). Atribuição de salas de aula e distribuição da mancha horária:

- ✓ Atribuição da mesma sala a cada turma (ao longo da semana e/ou por turno) para todas as disciplinas (excepto 90' de Educação Física) – Princípio das "Turmas bolha", com as mesas necessárias para a turma devidamente separadas
- ✓ Elaboração pelo CT de Planta da Turma fixa, não sendo permitidas trocas de lugares para sabermos quem está sentado em/a ocupar cada uma das mesas
- ✓ 2.º CEB - Mancha horária da parte da manhã e fixação das turmas no espaço do Bloco A1
- ✓ O Apoio ao Estudo (AE) contempla 2 tempos letivos semanais, prioritariamente atribuídos a um docente de Português e de Matemática - funcionamento da parte da tarde - Apenas para os alunos indicados pelo CT
- ✓ Os intervalos de 15' serão desfasados para permitir que os alunos possam sair da sala: 5.º e 7.º 10h00 às 10h15; 6.º e 8.º das 10h45 às 11h00. Nas restantes trocas de aulas, apenas os professores deverão sair da sala
- ✓ 7.º e 8.º anos - Atividades letivas irão decorrer predominantemente da parte da manhã com duas tardes

parcialmente ocupadas; fixação das turmas no espaço do Bloco A2

✓ 9.º ano - Atividades letivas decorrerão numa tarde (1 dia manhã e tarde); nos restantes dias, a actividade letiva decorrerá de manhã; fixação das turmas no espaço do Bloco A3

✓ Do 5.º ao 8.º ano, em caso de ausência de professor, os alunos permanecerão na sala de aula em trabalho autónomo, monitorizado por um docente no âmbito das PAC

✓ O Apoio Tutorial Específico encontra-se já marcado no horário dos alunos;

✓ As disciplinas de Cidadania e Desenvolvimento, TIC e Educação Artística funcionarão, pelo menos no início do ano escolar em unidades letivas de 45' (semanais)

✓ Na disciplina de Complemento à Educação Artística (CEA), irão funcionar as seguintes três áreas, em regime rotativo com docentes de Educação Física, Educação Visual e Educação Musical (neste caso, como coadjuvância)

✓ Implementação do Projeto “Ritmos” (7.º & 8.º anos) – Terá que ser adaptado às novas circunstâncias (numa fase inicial, preferencialmente na modalidade de coadjuvância, evitando-se, deste modo, a saída de alunos das salas); depois, pode adaptar-se

✓ Sempre que foi possível, estão marcados nos horários dos professores com a indicação “trabalho colaborativo” tempo comum para desenvolvimento de trabalho entre os docentes do mesmo Grupo Disciplinar (2.º e 3.º ciclo)

✓ Antes de concluírem a aula, os professores deverão fazer a gestão das idas á casa de banho para evitar aglomerações

✓ No caso das turmas do Ensino Secundário, e de modo a possibilitar a utilização de algumas salas específicas, poderá ser necessário ajustar o horário à capacidade de higienização da sala

✓ As aulas do 10.º ano ocupam preferencialmente a tarde e o 11.º ano a parte da manhã, havendo variações conforme os cursos, a carga horária e a utilização das instalações

b) Regime Misto – O processo de ensino e aprendizagem combina atividades presenciais com sessões síncronas e com trabalho autónomo - “Estabelecer que deve haver lugar à aplicação do regime misto quando se verifique, devido à pandemia da doença COVID -19, a impossibilidade de as escolas manterem as turmas em regime presencial e não seja possível ou suficiente a adoção das medidas relativas ao horário de funcionamento, à reorganização dos horários escolares e à gestão dos espaços escolares.” (Ponto 11 da RCM n.º 53-D/2020, de 20 de julho)

• O Regime Misto aplicar-se-á quando necessário, e preferencialmente, aos alunos a frequentar o 3.º CEB e Ensino Secundário, podendo alargar-se excecionalmente aos restantes ciclos de ensino em função da situação epidemiológica da doença COVID-19.

• Manter-se-ão em Regime Presencial os alunos da Educação Pré-Escolar, do 1.º e 2.º CEB e todos os alunos beneficiários da Ação Social Escolar (ASE) indicados pelo Agrupamento, os alunos considerados em risco e sinalizados pela CPCJ.

• Nesta circunstância, deverá ser exigível um elevado distanciamento entre alunos que não permitirá a continuação de atividades letivas presenciais com a totalidade dos alunos da turma.

• Para fundamentar esta decisão, serão consultadas a DGEstE e a Direção-Geral de Saúde

Cenário A – Aluno e/ou grupo de alunos em isolamento profilático (afastamento com duração previsível de 14 dias):

✓ Deverá ser preenchido/elaborado um Plano de Trabalho Individual (Ver Anexo)

- ✓ A coordenação do PTI será da responsabilidade do Diretor de Turma
- ✓ Deverá ser privilegiado o trabalho autónomo, devendo o Professor Titular de Turma ou o docente do Conselho Turma fornecer o *feedback* adequado ao tipo de monitorização prevista no PTI
- ✓ Deverá ser privilegiado o trabalho autónomo, devendo o Professor Titular de Turma ou o docente do Conselho Turma fornecer o *feedback* adequado ao tipo de monitorização prevista no PTI

Cenário B – Turma inteira em isolamento profilático (afastamento com duração previsível de 14 dias):

- ✓ Deverá ser preenchido/elaborado um Plano de Trabalho Quinzenal da Turma (Ver Anexo)
- ✓ A coordenação do PTT será da responsabilidade do Diretor de Turma
- ✓ Deverá ser privilegiado o trabalho autónomo, devendo o Professor Titular de Turma ou o docente do Conselho Turma fornecer o *feedback* adequado ao tipo de monitorização prevista no PTT
- ✓ Nas duas semanas de isolamento da turma, deverá ser dinamizada uma sessão síncrona (em formato de videoconferência) por cada uma das disciplinas e, sempre que possível, no horário da disciplina

Cenário C – Docente colocado em isolamento profilático ou **ausente do serviço por estar a prestar apoio a descendente** (afastamento com duração previsível de 14 dias):

- ✓ Deverá ser enviada tarefa(s) aos alunos de cada uma das turmas para ser cumprida, sempre que possível, no horário previsto para a disciplina; no caso dos 5.º ao 8.º anos, as tarefas serão aplicadas/monitorizadas por um docente da bolsa de substituições (Projeto PAC)
- ✓ Deverá ser privilegiado o trabalho autónomo, devendo o docente fornecer o *feedback* adequado ao tipo de monitorização prevista no planeamento da tarefa

Cenário D – Necessidade de diminuir o número de alunos/turmas a frequentar a escola por forma a garantir as condições mínimas de funcionamento dos serviços - Tendo em consideração a natureza dos ciclos de ensino, dos Cursos, dos anos e das disciplinas, serão considerados os seguintes critérios/prioridades para a frequência das atividades em regime a distância (E@D):

- Cursos Científico-Humanísticos –

- ✓ 1.ª Prioridade – Alunos que frequentam o 12.º ano (CCH):
 - a). Disciplinas de opção
 - b). Disciplinas da Formação Geral (sem Avaliação Externa)
- ✓ 2.ª Prioridade – Alunos que frequentam o 10.º ano (CCH):
 - a). Disciplinas da Formação Geral
 - b). Disciplinas da Formação Específica
- ✓ 3.ª Prioridade – Alunos que frequentam o 11.º ano (CCH):
 - a). Disciplinas da Formação Geral (sem Avaliação Externa)
 - b). Disciplinas da Formação Específica
- ✓ 4.ª Prioridade – Alunos que frequentam o 11.º ou 12.º anos:

a). Disciplinas com Avaliação Externa

- Cursos Profissionais –

✓ 1.ª Prioridade – Alunos que frequentam o 10.º ano

a). Disciplinas da Componente de Formação Sociocultural e Científica

b). Disciplinas da Componente de Formação Tecnológica

✓ 2.ª Prioridade – Alunos que frequentam o 11.º ano

a). Disciplinas da Componente de Formação Sociocultural e Científica

b). Disciplinas da Componente de Formação Tecnológica

✓ 3.ª Prioridade – Alunos que frequentam o 12.º ano

a). Disciplinas da Componente de Formação Sociocultural e Científica

b). Disciplinas da Componente de Formação Tecnológica

- 3.º CEB –

✓ 1.ª Prioridade – Alunos que frequentam o 9.º ano

✓ 2.ª Prioridade – Alunos que frequentam o 8.º ano

✓ 3.ª Prioridade – Alunos que frequentam o 7.º ano

- Poderá haver a possibilidade de reformular/ajustar os horários das turmas de modo a evitar a ocupação dos dois turnos (manhã e tarde).

c) Regime Não presencial – “Ocorre nas situações de suspensão das atividades letivas e formativas presenciais nas escolas, sendo desenvolvido através de sessões síncronas e assíncronas, devendo cada escola adotar as metodologias que considere mais adequadas, tendo por referência o disposto no Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, na sua redação atual, no Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, bem como o disposto no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e nas Aprendizagens Essenciais.

- Ver Plano de E@D AEMGA V 2.0, de 03.06.2020
- A implementação, acompanhamento e monitorização do Plano de Ensino a Distância (E@D) - Deve ser assegurado pelo Conselho Pedagógico (Ponto 15)

III - Legislação/Documentação/Sites de suporte

- ✓ [Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória](#) - Documento de referência para a organização de todo o sistema educativo e para o trabalho das escolas, contribuindo para a convergência e a articulação das decisões inerentes às várias dimensões do desenvolvimento curricular
- ✓ [Orientações Pedagógicas para a Educação Pré-Escolar](#) (DGE) - Referência comum para todos os educadores de infância
- ✓ [Aprendizagens Essenciais](#) (DGE) - Documentos de orientação curricular base na planificação, realização e

avaliação do ensino e da aprendizagem, e visam promover o desenvolvimento das áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória

✓ [Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho](#) - Estabelece os princípios e as normas que garantem a inclusão, enquanto processo que visa responder à diversidade das necessidades e potencialidades de todos e de cada um dos alunos, através do aumento da participação nos processos de aprendizagem e na vida da comunidade educativa

✓ [Decreto -Lei n.º 55/2018, de 6 de julho](#) - Estabelece o currículo dos ensinos básico e secundário, os princípios orientadores da sua conceção, operacionalização e avaliação das aprendizagens, de modo a garantir que todos os alunos adquiram os conhecimentos e desenvolvam as capacidades e atitudes que contribuem para alcançar as competências previstas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória

✓ [Despacho Normativo n.º 10-B/2018, de 6 de julho](#) – Estabelece as regras a que deve obedecer a organização do ano letivo nos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário

✓ [Decreto-Lei n.º 14-G/2020, de 13 de abril](#) - Estabelece as medidas excecionais e temporárias na área da educação, no âmbito da pandemia da doença COVID-19

✓ [Despacho Normativo n.º 5/2020, de 21 de abril](#) - Procede à alteração do Despacho Normativo n.º 6/2018, de 12 de abril, que estabelece os procedimentos de matrícula e respetiva renovação e as normas a observar na distribuição de crianças e alunos

✓ [Despacho n.º 6906-B/2020, de 3 de julho](#) - Determina a aprovação dos calendários, para o ano letivo de 2020-2021, bem como o calendário de provas e exames dos ensinos básico e secundário

✓ Documento "[Orientações – Ano letivo 2020-2021](#)" (Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e Direção-Geral da Saúde), de 3 de julho

✓ Documento "[Orientações – Ano letivo 2020-2021](#)" (Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares), de 3 de julho

✓ [Resolução do Conselho de Ministros n.º 53-D/2020, de 20 de julho](#) - Estabelece medidas excecionais e temporárias para a organização do ano letivo 2020/2021, no âmbito da pandemia da doença COVID-19

✓ Documento "[Orientações para a Recuperação e Consolidação das Aprendizagens](#)" (Ministério da Educação, Direção-Geral da Educação, Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, Instituto da Avaliação Educativa, Rede de Bibliotecas Escolares)

✓ Documento "[Orientações para a Realização em Regime Presencial das Aulas Práticas de Educação Física](#)" (Direção-Geral da Educação e Direção-Geral da Saúde) – 1 de setembro

✓ Documento "[Referencial Escolas - Controlo da transmissão de Covid19 em contexto escolar](#)" (Direção-Geral da Saúde) – 4 de setembro

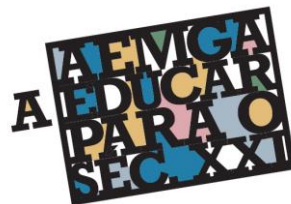
✓ [Despacho n.º 8553-A/2020, de 4 de setembro](#) - Prevê a possibilidade de aplicação de medidas de apoio educativas aos alunos que, de acordo com as orientações da autoridade de saúde, devam ser considerados doentes de risco e que se encontrem impossibilitados de assistir às atividades letivas e formativas presenciais em contexto de grupo ou turma

✓ Apoio às Escolas (DGE) - <https://apoioescolas.dge.mec.pt/>

✓ Comunidade Escolar (DGS) - <https://covid19.min-saude.pt/comunidade-escolar/>



Agrupamento de Escolas
Dr. Manuel Gomes de Almeida



REPÚBLICA
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO

151336

E@D - Plano de Trabalho Individual (Semanal/Quinzenal) *

Ano:	Turma:	Aluno:	Semana/Quinzena: xx de ____ a xx de ____
------	--------	--------	--

Dia	Disciplina/ Apoio Especializado	Trabalho (Indicar plataforma)		Tarefa/atividade (Referir de forma sucinta)	Duração	Tipo de monitorização
		Síncrono	Assíncrono			

Recursos humanos e técnicos a mobilizar: (identificar o docente de educação especial que funciona como elemento de referência; mobilizar equipamentos; acionar mecanismos para abrir canais de comunicação com as famílias, etc.)							

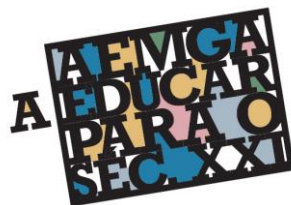
Espinho, ___ de _____ de 2020

O Diretor de Turma:

*Este Plano de Trabalho Individual deve ser enviado para esmgadoc@gmail.com e anexado ao RTP/PEI do aluno



Agrupamento de Escolas
Dr. Manuel Gomes de Almeida



151336

E@D - Plano de Trabalho Individual (Semanal/Quinzenal) *

Ano:	Turma:	Nome do Diretor de Turma:	Semana/Quinzena: xx de _____ a xx de _____
------	--------	---------------------------	--

Dia	Disciplina/ Apoio Especializado	Trabalho (Indicar plataforma)		Tarefa/atividade (Referir de forma sucinta)	Duração	Tipo de monitorização
		Síncrono	Assíncrono			

Recursos humanos e técnicos a mobilizar: (identificar o docente de educação especial que funciona como elemento de referência; mobilizar equipamentos; acionar mecanismos para abrir canais de comunicação com as famílias, etc.)

--

Espinho, ___ de _____ de 2020

O Diretor de Turma: